



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002565/20 de 29 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 351.331,70 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde</b>		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		343.331,70
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>343.331,70</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da EmergenciaCovid 19</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>351.331,70</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>351.331,70</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>351.331,70</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		958,20
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.958,20</b>
<b>05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>

#### 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>45.000,00</b>

#### 05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.000,00</b>

#### 05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BemouServiço para DistribuiçãoGratuit	373,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>53.373,50</b>

#### 05.06.10.306.0049.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BemouServiço para DistribuiçãoGratuit	77.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>77.000,00</b>

#### 05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>17.000,00</b>

#### 05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bemou Serviço para DistribuiçãoGratuit	106.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>106.000,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

8.000,00

Total da Unidade

8.000,00

Total do Órgão

351.331,70

351.331,70

TOTALREDUZIDO:

351.331,70

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

